



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Regulamentação das plataformas *on-line* de entrega de comida ao domicílio e garantias dos trabalhadores de entregas

Nos últimos anos, as plataformas *on-line* de entrega de comida ao domicílio têm vindo a desenvolver-se rapidamente em Macau. Hoje em dia, as pessoas estão ocupadíssimas e, através de plataformas de *takeaway*, os residentes podem usufruir de vários tipos de comida sem terem de pôr os seus pés fora de casa; e como é bastante conveniente, faz então já parte da vida quotidiana de muitos residentes; mais ainda, os estabelecimentos de comes e bebes deixaram de se restringir à sua localização geográfica, publicidade e mão-de-obra de entrega, pois podem aproveitar as plataformas para a promoção, e o aumento de contactos e do âmbito dos serviços, alargando as suas oportunidades de negócio.

As plataformas *on-line* conectam estabelecimentos de comes e bebes, consumidores e trabalhadores de entregas, e funcionam sob o modelo de retirar “x” percentagem da promoção *on-line*, da recepção de encomendas e da organização de serviços de entrega para servir de lucro. Quando a venda *takeaway on-line* ocupar uma proporção cada vez maior na exploração dos restaurantes, a exploração vai passar a depender cada vez mais dessas plataformas. A influência das plataformas *on-line* de entrega de comida ao domicílio é cada vez maior. Assim sendo, as autoridades devem ter em atenção se existem plataformas que estão a excluir e a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

restringir a concorrência, através das vantagens técnicas, do número de utentes e da dependência dos estabelecimentos de comes e bebes, abusando da sua posição dominante no mercado, formando assim monopólio. No Interior da China e nos Estados Unidos da América já surgiram situações em que as plataformas aproveitam a sua posição de domínio no mercado para elevar a percentagem das referidas deduções, prejudicando assim a exploração dos estabelecimentos de comes e bebes, e obrigando os restaurantes a definir preços iguais quer para a comida que é entregue ao domicílio quer para a consumida no restaurante, entre outras situações que afectam a vida da população.

Os entregadores recebem as encomendas através das aplicações das referidas plataformas, deslocam-se aos estabelecimentos de comes e bebes indicados pelos consumidores para ir buscar as encomendas, transportam-nas para os locais de destino e entregam-nas. Este novo modelo económico, do qual se diz que está a funcionar baseando-se na ideia de economia partilhada, está de facto a desviar os seus custos operacionais para o exterior, transferindo-os para os entregadores, por isso ambas as partes criam apenas relações contratuais pouco rigorosas e os trabalhadores não usufruem de garantias básicas de trabalho, pois até nem sequer têm seguro contra acidentes, portanto, em caso de acidente durante a prestação de serviços no exterior, dificilmente conseguem ser protegidos.

Face ao exposto, interpelo sobre o seguinte:



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

1. O Interior da China, através da Lei contra o monopólio e da Lei do comércio electrónico, etc., proíbe expressamente os operadores com posição dominante no mercado de abusarem da sua posição para excluir ou restringir a concorrência, definindo os correspondentes mecanismos de investigação antimonopólio e de sanção administrativa. Em relação às plataformas *on-line* de entrega de comida ao domicílio, em Macau, para além da regulamentação da concorrência desleal prevista no Código Comercial, de que medidas dispõem as autoridades para evitar que as plataformas abusem, através das suas vantagens técnicas, do número de utentes, da dependência dos estabelecimentos de comes e bebes, etc., da sua posição dominante no mercado para excluir e restringir a concorrência?

2. As plataformas *on-line* de entrega de comida ao domicílio criam apenas relações contratuais pouco rigorosas com os entregadores. De que medidas dispõem as autoridades para a salvaguarda das garantias básicas de trabalho dos respectivos trabalhadores? Vão obrigar essas plataformas a comprarem seguros de acidentes para esses trabalhadores?

23 de Outubro de 2020

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Leong Sun lok